

288

LEI Nº 12/79

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional.

APARECIDO CARDOSO, Prefeito Municipal de Turiuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Faço saber que a Câmara Municipal de Turiuba, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo autorizado a abrir por Decreto um crédito adicional até a importância de Cr\$ 100.000,00 (Cem Mil Cruzeiros), para suplementar a seguinte dotação:

3. ÓRGÃO: SERVIÇOS MUNICIPAIS

3.2-UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Encargos Educacionais.

127-41.10/08.46.2242

Obras e Instalações 100.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto nos termos do artigo anterior será coberto com os recursos provenientes do auxílio concedido pelo Estado através da Secretaria de Esportes e Turismo.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Turiuba, 20 de Março de 1979


APARECIDO CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicada por afixação no lugar público e de costume, registrada nesta Secretaria na data supra, sendo em seguida uma via ao Cartório Local.


SEBASTIÃO AMIZÃO
Sec. Aux. de Contabilidade.